



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.492 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui o DIA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Mateus Orge Passos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO", a ser comemorado, anualmente, em 05 de outubro.

Parágrafo único - O Poder Público poderá, conjuntamente com entidades civis sediadas no Município de Valença, promover atividades alusivas à data comemorativa de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º - A data comemorativa de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 20 de setembro de 2017.


RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL